

BATERIAS

2º BEC

THEREZINA VEICULOS LTDA
DISTRIBUIDOR AUTORIZADO - HELIAR NO PIAUI
AV. MIGUEL ROSA, 6909
REDENÇÃO TERESINA-PI

DECLARAÇÃO

O Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e conforme o disposto em seu Regimento Interno, e;

Considerando os impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado de pilhas e baterias usadas;
Considerando a necessidade de se disciplinar o descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias usadas, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final;

Considerando que tais resíduos além de continuarem sem destinação adequada e contaminando o ambiente necessitam, por suas especificidades, de procedimentos especiais ou diferenciados, resolve:

Art. 1º As pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos, veículos ou sistemas, móveis ou fixos, bem como os produtos eletro-eletrônicos que as contenham integradas em sua estrutura de forma não substituível, após seu esgotamento energético, serão entregues pelos usuários aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.

Art. 3º Os estabelecimentos que comercializam os produtos descritos no art.1º, bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, ficam obrigados a aceitar dos usuários a devolução das unidades usadas, cujas características sejam similares àquelas comercializadas, com vistas aos procedimentos referidos no art. 1º.

Conforme resolução acima, visando dar destino adequado a sucata de baterias a **THEREZINA VEICULOS LTDA**, distribuidor autorizado das Baterias Heliar no Piauí, com CNPJ 07167681/0001-26 e IE 19456641, localizada na Avenida Miguel Rosa, 6909 em Teresina-PI, declara que recebe e coleta toda a sucata de bateria do **2 BEC - BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO**, localizado na AVENIDA FREI SERAFIM, 2833 - CENTRO, Teresina-PI.

Teresina, 30 de Maio 2008

THEREZINA VEICULOS LTDA.

Valter Costa
Valter Costa

Valter Costa

FONE-FAX (86) 3229-9034
Therezina.baterias@uol.com.br

*Contatar com Cláudio
32232863
99818333*